



---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO**

---

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020**

A Prefeitura do Município de Córrego Fundo, MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação, para provimento de cargo público do seu quadro de pessoal, sob o regime de Função Pública Temporária, de acordo com as Leis Municipais nº 548 de 13 de novembro de 2012 e nº 549 de 14 de novembro de 2012.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo, de que trata este Edital, destina-se ao provimento das vagas existentes do emprego público para Oficial administrativo I, para atuar na Prefeitura de Córrego Fundo, e nas vagas que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

<b>CARGO</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>GRAU DE ESCOLARIDADE</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>Vagas</b>
Oficial administrativo I	30 horas	Ensino Fundamental Completo + Conhecimentos de informática básica.	R\$ 1.045,00.	CR

**2 - DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na sede da Prefeitura de Córrego Fundo, na Rua Joaquim Gonçalves, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo – MG, no quadro de publicações, também na página oficial da Prefeitura, diário oficial e demais veículos de divulgação oficiais.



### **3 – DAS ATRIBUIÇÕES**

**3.1** Executar trabalhos de digitação; conferir documentos e valores; efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa; prestar serviço de atendimento e recepção ao público; protocolar documentos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**3.2** O recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens são assegurados nos termos do Estatuto do Servidor do Município de Córrego Fundo.

**3.3** Lotação: o oficial administrativo I será contratado pelo Município de Córrego Fundo e prestará serviços nas unidades pertencentes ao município, conforme necessidade e demanda.

### **4 - DA INSCRIÇÃO**

#### **4.1 - Requisitos básicos para a inscrição:**

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- b) Possuir histórico escolar ou diploma correspondente à escolaridade exigida para o exercício do cargo.
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Atender às condições prescritas para a função.
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Comprovante de endereço nominal;
- i) Original e cópia (frente e verso) de documentos com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira



Profissional, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia);

j) O candidato portador de deficiência deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

#### **4.2 - Procedimentos de inscrição:**

a) Comparecer ao local de inscrição, Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, bairro Mizael Bernardes **nos dias 14 e 17 de fevereiro de 2020, das 12:00 h às 18:00 h.**

b) Preencher o Requerimento de Inscrição (Anexo I);

c) Entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;

d) Apresentar e entregar cópia do documento de identificação com foto de que trata o item 4.1, letra i;

No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

#### **4.3 - Candidatos portadores de deficiência:**

a) À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;

b) A pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;

c) O candidato portador de deficiência que necessitar algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Saúde e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 12 h



---

às 16:00 h, até o término do período destas;

d) Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;

e) Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.

**4.4** - Não serão aceitas inscrições por via postal, site, fax ou em caráter condicional.

**4.5** - O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente, não será permitida inscrições realizadas por outrem.

**4.6** - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

**4.7** - A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

## **5 - DA SELEÇÃO**

A seleção tem por finalidade cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções exigidas, cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará da seguinte etapa:

### **5.1 DAS PROVAS**

Esta prova terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá da resolução de 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha, baseadas no conteúdo programático e referências bibliográficas, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 60% de acertos, ou



classificatoriamente de acordo com a pontuação. A duração da prova será de no máximo de 2 (duas) horas.

Cargo	Prova Objetiva		
	Português	Conhecimentos Gerais	Informática
Oficial Administrativo I	05	05	05

## 6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**6.1** As provas serão aplicadas no dia 19 de fevereiro de 2020, na Escola Municipal Rafael José Alves, no horário de 19h;

**6.2** O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta, lápis e borracha;

**6.3** O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica de ponta grossa, tinta de cor azul ou preta, o espaço correspondente a alternativa escolhida;

**6.4** Não será permitida a realização de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;

**6.5** Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas após o fechamento dos portões;

**6.6** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.



6.7 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada a lápis, ou preenchida incorretamente;

6.8 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;

6.9 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos;

6.10 Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou que estiverem em branco;

6.11 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I - Comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

II - Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

III - Utilizar-se de telefone celular, pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;

IV - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;

V - Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

VI - Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes;

VII - quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;

6.12 O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova;

6.13 A **Comissão Organizadora** responsável pela correção dos gabaritos será composta por membros da Secretaria Municipal de Saúde e Recursos Humanos. Keli Cristina da Silva, Secretária Municipal de Saúde, Douglas Luís de Araújo,



Coordenador da Atenção Primária e Brunelle Laiza Veloso, fiscal sanitário e Bruno José Leal, oficial administrativo I.

## **7 - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**7.1** As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo III do presente Edital.

## **8 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**8.1** A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida, individualmente, considerando todos os candidatos aprovados que obtiverem 60% de acertos.

**8.2** O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota processar-se-á de acordo com o seguinte critério:

1. Ao candidato que tiver maior idade, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso;
2. Ao candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de informática.

## **9 – DOS RECURSOS**

**9.1** Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, cujo prazo será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do gabarito provisório. O pedido de recurso deverá ser dirigido a Secretária Municipal de Saúde, mediante formulário próprio, que deverá ser retirado e entregue na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Mizael Bernardes, Córrego Fundo - MG - CEP 35568-000, das 12:00 h às 16:00 h.

**9.2** Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.



## **10 - DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** A contratação será de acordo com a necessidade da Prefeitura de Córrego Fundo. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

**10.2** Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Córrego Fundo, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a partir da convocação para agendamento da Junta Médica Oficial e procedimentos administrativos e admissão. No caso da não apresentação no prazo acima estabelecido, o candidato convocado será considerado como desistente, sendo que será classificado o candidato subsequente;

**10.3** Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica e exames, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS observados as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo;

**10.4** O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento – se viúvo (a), certidão de óbito;
- b) Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Original e fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;
- d) Original e fotocópia do CPF próprio;
- e) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- g) Original e fotocópia da carteira de identidade ou do documento único equivalente de valor legal;
- h) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;





- i) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos até de 18 anos de idade;
- j) Original e fotocópia do Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;
- k) Declaração de frequência escolar dos filhos de 07 a 14 anos de idade;
- l) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- m) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
- n) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- o) Fotocópia de histórico escolar e/ou diploma que comprove a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- p) Original Atestado de antecedentes criminais, não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- q) Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- r) Comprovante de conta bancária;
- s) 02 (duas) fotografias 3X4, recente.

## **11 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

A Administração de Córrego Fundo, fará a homologação do Resultado Final que será divulgado através de avisos afixados em lugar de fácil visibilidade no quadro de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº493, Mizael Bernardes, Córrego Fundo - MG - CEP 35568-00.

Esse processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.



---

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

**12.2** A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;

**12.3** Os programas e referências bibliográficas das provas, constantes do Anexo III, são partes integrantes deste Edital;

**12.4** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse processo seletivo;

**12.5** O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida a Secretaria Municipal de Saúde, ou ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo – MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.

Córrego Fundo, 13 de fevereiro de 2020.

Keli Cristina da Silva  
Secretária Municipal de Saúde



**Anexo I**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020

**Função: Oficial administrativo I**

Inscrição nº: \_\_\_\_\_

Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Sexo:
Telefone fixo:	Telefone celular:
Endereço residencial:	
Escolaridade:	
Assinatura do candidato:	

Observação: Informamos que o candidato que não se enquadrar nos requisitos do edital de processo seletivo nº 004/2020 será eliminado. Todas as informações acima prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_.

Córrego Fundo, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2020.

**Anexo I**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020

**Função: Oficial administrativo I**

Inscrição nº: \_\_\_\_\_

Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Sexo:
Telefone fixo:	Telefone celular:
Endereço residencial:	
Escolaridade:	
Assinatura do candidato:	

Observação: Informamos que o candidato que não se enquadrar nos requisitos do edital de processo seletivo nº 004/2020 será eliminado. Todas as informações acima prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

Responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_.

Córrego Fundo, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2020.



**ANEXO II**  
**MODELO DE RECURSO**

Processo Seletivo de Provas de Córrego Fundo-MG

À Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Fundo,

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Número do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Cargo para o qual se inscreveu: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Embasamento:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### OFICIAL ADMINISTRATIVO I

#### Português

1. Português CORRÊA, Maria Helena. Novo tempo: português. São Paulo, Scipione, 2001. PASSOS, Célia. Prática da linguagem escrita e oral: língua portuguesa. São Paulo, Editora Nacional, 2001.
2. GOMES, Solange. Língua portuguesa. São Paul, Ibep, 2001. IDÉIAS EM CONTEXTO: LÍNGUA PORTUGUESA. São Paulo, Editora do Brasil, 1997.
3. SILVA, Antônio de Siqueira e. Linguagem e vivência: língua portuguesa. São Paul, Ibep, 2001
4. GARCIA, Maria Mello. Com texto e trama. São Paulo, Ática, 2001.
5. CORREA, Maria Helena. Novo tempo: ensino fundamental: português. São Paulo, Scipione, 1999.
6. CAVÉQUIA, Marcia Paganini. A escola é nossa: português. São Paulo, Scipone, 2001. MIRANDA, Cláudia. Língua portuguesa. São Paulo, Ática, 2001.
7. NASPOLINI, Ana Tereza. Didática de português: tijolo por tijolo: leitura e produção escrita. São Paulo, FTD, 1996

#### Informática

1. DEMO, P Questões para a Teleducação. Petrópolis: Editora Vozes, 1998  
\_\_\_\_\_ Conhecimento e Aprendizagem na Nova Mídia. Brasília: Editora Plano, 2001.
2. DERTOUZOS, M. O que será: como o novo mundo da informação transformará nossas vidas. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
3. MORAES, R.A Informática na Educação Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2000
4. NEGROPONTE, N. Vida Digital. São Paulo, Companhia das Letras, 1995.